



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
VISTA ALEGRE/RS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2004.

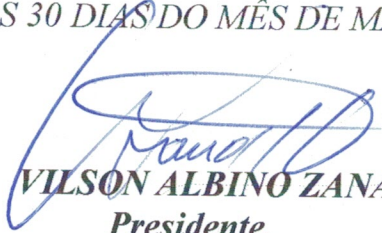
VILSON ALBINO ZANATTA, Presidente da câmara de vereadores do Município de Vista Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vista Alegre, RS, de 15 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art.1º. Que as Sessões Ordinárias serão semanais, a partir da segunda Segunda-Feira de cada mês, com início às 19:00 (dezenove horas), com tolerância máxima de 20(vinte) minutos, tendo a duração de até 3 (três) horas, podendo ser prorrogada de acordo com os casos expressos neste regimento. Ficando, assim, alterado a redação **do parágrafo 1º, do artigo 134**, do regimento interno da Câmara de Vereadores.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de **01 DE MAIO DE 2004**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
DE VISTA ALEGRE AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2004.


VILSON ALBINO ZANATTA
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

INÊS SALETE ZANATTA
Secretária.